ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: *"estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação".*		
DADOS GERAIS		
RESPONSÁVEL	Rafael da Rosa Locks	
REQUISITANTES:	Assessoria do Bem Estar Animal	
FISCAL DO CONTRATO	Jhon da Silva Mendes	MATRICULA Nº: 136482

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Capivari de Baixo/SC enfrenta alta demanda por serviços de castração de cães e gatos, decorrente do crescente número de animais em situação de rua e do aumento de solicitações da população. A ausência de estrutura própria da Administração Pública Municipal para a realização de mutirões de castração em larga escala inviabiliza a execução direta dos serviços.

A contratação de empresa especializada se mostra necessária para:

Reduzir a superpopulação animal, prevenindo problemas de saúde pública e bem-estar;

Diminuir a transmissão de zoonoses, como leishmaniose e esporotricose, que representam risco direto à coletividade;

Atender às políticas públicas de controle populacional e proteção animal previstas em legislações municipais, estaduais e federais;

Cumprir metas do Programa Estadual "Pet Levado a Sério", que destinou recursos financeiros específicos para a execução deste objeto;

Promover a microchipagem dos animais atendidos, garantindo rastreabilidade e segurança.

Assim, a contratação é indispensável para assegurar eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo.

A presente contratação integra o Programa "Pet Levado a Sério**"** – controle populacional de cães e gatos, instituído no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF **nº** 65/2025, de 07/10/2025, e corresponde ao convênio simplificado firmado com o Município de Capivari de Baixo/SC, registrado no Processo SGPe/SEMAE nº 1689/2025.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa atender a necessidade de controle populacional de cães e gatos no município, contribuindo para:

Redução do número de animais abandonados e em situação de rua;

Prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública;

Atendimento das diretrizes do Programa Estadual "Pet Levado a Sério";

Atendimento a solicitações da comunidade e políticas públicas de bem-estar animal.

A contratação justifica-se pelo interesse público, pela ausência de estrutura própria municipal para realização em larga escala de

castrações, e pela necessidade de cumprimento do convênio com o Estado de Santa Catarina para utilização dos recursos financeiros já disponibilizados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
( ) Sim:	(X) Não
Indicação/Justificativa: O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Capivari de Baixo/SC o referido Plano.	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fonte de dados

Para o presente relatório foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 23 da Lei 14.133/21:

IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Empresa / Fornecedor	CNPJ	Contato (Telefone)
Clínica Veterinária Bicho Urbano Ltda.	52.787.326/0001-04	(48) 99637-4151
M K Clínica Veterinária Ltda (Castra Bus).	21.716.103/0001-22	(48) 3733-4233 / (48) 99972-8555
Projeto Castração Ltda. (ME)	06.972.402/0001-34	(48) 99650-4039
Rota Vet	Não informado	Não informado
Castra Cão	Não informado	Não informado

.

4.3.2 Critérios de seleção

As empresas consultadas foram selecionadas com base nos seguintes critérios:

1. Atuação no mercado de serviços *veterinários especializados em castração de cães e gatos, com experiência comprovada em mutirões ou programas públicos;*
2. Capacidade técnica e operacional*, com disponibilidade de unidade móvel (castramóvel) ou estrutura própria licenciada para atendimento em larga escala;*
3. Regularidade jurídica e fiscal, *assegurando que os fornecedores possam participar de futuras contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;*
4. Abrangência geográfica, *priorizando empresas atuantes no Estado de Santa Catarina ou que prestam serviços em diversos municípios;*
5. Disponibilidade para fornecer proposta ***formal por escrito****, devidamente assinada e com identificação de CNPJ e contato.*

Esses critérios asseguram que os preços coletados representem de forma fidedigna as condições atuais de mercado, garantindo confiabilidade na formação do referencial de preços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em levantamento preliminar, estima-se a necessidade de aproximadamente 500 procedimentos de castração, abrangendo cães e gatos, machos e fêmeas, de diferentes portes, bem como a respectiva

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa espec ializada para a prestação de serviç os de castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas, de diferentes portes), incluindo anestesia, medicamentos pós- operatórios, materiais de proteção cirúrgica (colar elizabetano ou malha cirúrgica) e microchipagem, a serem exec utados em mutirão no município de Capivari de Baixo/SC, no âmbito do Programa	2320	*Serviço*	Continuado	Não aplicavel	Unid.	514

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitario R$	Valor Total R$)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas, de diferentes portes), incluindo anestesia, medicamentos pós-operatórios, materiais de proteção cirúrgica (colar elizabetano ou malha cirúrgica) e microchipagem, a serem executados em mutirão no município de Capivari de Baixo/SC, no âmbito do Programa Estadual " Pet Levado a Sério" .	2320	Serviço	Continuado	Não aplicavel	Unid.	514	R$ 226,67	R$ 116.508,38

R$ 116.508,38 (cento e dezesseis mil quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

( ) Aquisição	(X) Serviços

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de mutirões de castração de cães e gatos, no âmbito do Programa Estadual *Pet Levado a Sério*. A execução abrangerá:

Castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas, todos os portes), utilizando técnicas modernas e seguras, com aplicação de anestesia, antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, garantindo o bem-estar animal; Fornecimento de materiais necessários à proteção cirúrgica (colar elizabetano ou malha cirúrgica), bem como dos medicamentos necessários para o período pós-operatório imediato e domiciliar;

Microchipagem dos animais atendidos, assegurando a identificação individual, rastreabilidade e controle futuro da população animal;

Atendimento em unidade móvel (castramóvel) ou em estrutura própria da contratada, desde que devidamente licenciada e em conformidade com as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

Registro detalhado de cada procedimento, contendo identificação do animal, dados do tutor e número do microchip, garantindo transparência, rastreabilidade e controle de resultados;

Execução dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em cronograma definido de comum acordo entre a Administração Municipal e a contratada, de modo a atingir a meta de, no mínimo, 514 castrações previstas para o município de Capivari de Baixo/SC;

Ações de apoio e conscientização comunitária, realizadas em conjunto com a Administração, visando ampliar a adesão dos tutores e garantir

maior alcance social ao programa.
A contratada deverá disponibilizar, para cada frente de atendimento, equipe técnica mínima composta por:
I – 01 (um) médico veterinário responsável técnico, regularmente inscrito no CRMV, com atribuição de supervisão geral, realização dos procedimentos cirúrgicos e responsabilidade sanitária;
II – 01 (um) médico veterinário auxiliar ou, alternativamente, 01 (um) anestesista veterinário, para apoio aos procedimentos e monitoramento anestésico;
III – 02 (dois) auxiliares ou técnicos em veterinária, para preparo dos animais, contenção, assepsia, instrumentação e apoio no pós-operatório imediato;
IV – 01 (um) profissional administrativo ou auxiliar de campo, responsável pelo cadastro dos animais, conferência de dados dos tutores e registro da microchipagem.
A composição da equipe deverá ser suficiente para garantir a execução segura, contínua e eficiente dos atendimentos, observadas as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e a legislação sanitária vigente.
Os mutirões de castração deverão ser realizados preferencialmente de segunda-feira a **sábado,** podendo, mediante prévio acordo com a Administração Municipal, ocorrer também em domingos e feriados, quando necessário ao cumprimento das metas estabelecidas.
O horário padrão de atendimento será das 07h00 às 17h00, com intervalo técnico para higienização, organização da equipe e preparação dos animais, admitida flexibilização mediante justificativa operacional e autorização da fiscalização do contrato.
O cronograma detalhado dos dias, locais e quantitativos diários de atendimentos deverá ser apresentado pela contratada e aprovado previamente pela Administração Municipal.

Essa solução, estruturada de forma integrada, garante a eficiência no uso dos recursos públicos, a redução da superpopulação animal, a promoção do bem-estar animal e o fortalecimento das políticas de saúde pública no município.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá atender integralmente às legislações, normas técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a execução dos serviços de castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas, de diferentes portes), incluindo anestesia, medicamentos pós-operatórios, materiais de proteção
cirúrgica (colar elisabetano ou malha cirúrgica) e microchipagem.

8.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento: Os serviços deverão ser executados por médicos veterinários registrados no CRMV/SC, com uso de protocolos anestésicos seguros, insumos regularizados (MAPA/ANVISA) e ambiente adequado (castramóvel ou clínica licenciada).
Todos os animais receberão antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e colar elisabetano/malha cirúrgica, além de microchipagem obrigatória com registro completo dos dados do animal e tutor.
A contratada deverá garantir orientações pós-operatórias, atendimento emergencial em casos de complicação e plano de descarte de resíduos conforme legislação. A Administração poderá fiscalizar e aplicar penalidades em caso de

descumprimento
8.2 Prazos de execução e condições de entrega: Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá cumprir cronograma de atendimentos que assegure a castração de, no mínimo, 514 animais no período.
8.*3 Termos e condições contratuais*: Vigência e Execução: O contrato terá vigência conforme definido no instrumento convocatório, com prazo de execução de até 90 (noventa) dias corridos, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pagamento: Será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório de execução e emissão da nota fiscal, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Obrigações da Contratada: Executar integralmente os serviços contratados; disponibilizar equipe técnica habilitada; fornecer insumos, medicamentos e materiais necessários; assegurar bem-estar animal; manter registros e relatórios de todos os procedimentos. Obrigações da Contratante: Disponibilizar local para execução dos serviços; fornecer apoio logístico e administrativo; acompanhar e fiscalizar a execução; efetuar pagamentos de acordo com o contrato. Fiscalização: A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com poderes para verificar a conformidade dos serviços. Sanções: O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade). Rescisão: O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurado contraditório e ampla defesa.
8.4 Analise de Risco **( ) SIM** **(X) Não** **Justificativa:** Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 1.663/2023 de Capivari de Baixo/SC, a análise formal de riscos pode ser dispensada quando, em razão do valor ou da natureza do objeto, não se justificar a adoção de metodologia estruturada. A presente contratação, caracteriza-se como contratação de baixa complexidade técnica e valor que não representa risco relevante à execução contratual. Assim, adotam-se apenas os controles ordinários previstos na legislação, dispensando-se a análise formal de riscos, sem prejuízo da fiscalização e acompanhamento do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	
É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:	
( ) Sim	(x) Não
É economicamente viável o parcelamento da contratação:	
( ) Sim	(x) Não
Há perda em escala ao dividir a solução:	
( ) Sim	(x) Não
Justificativa: Os serviços de castração de cães e gatos com fornecimento de insumos, medicamentos e microchipagem constitui prestação única e integrada, cuja fragmentação poderia comprometer a eficiência, elevar custos e dificultar a fiscalização. Assim, por razões de natureza técnica, operacional e econômica, não é viável o parcelamento do objeto, nos	

termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Realização de **no mínimo** 514 castrações de cães e gatos, com microchipagem obrigatória;
Redução da superpopulação animal e consequente diminuição do abandono; Prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública;
Atendimento às metas do Programa Pet Levado a Sério, garantindo aplicação eficiente dos recursos;
Maior bem-estar animal e fortalecimento das políticas públicas municipais de
proteção animal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

( ) Sim, conforme abaixo:	(x) Não

Após avaliação da estrutura disponível e da forma de execução dos serviços, constatou-se que:
A presente contratação é **autônoma e independente**, não havendo necessidade de outros ajustes ou contratos correlatos para sua execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo exigido apenas o descarte adequado de resíduos cirúrgicos e materiais perfurocortantes, conforme normas sanitárias e ambientais vigente.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade:	( ) Dispensa de Licitação
(X) Pregão eletrônico	( ) Leilão
( ) Concorrência	( ) Diálogo Competitivo
( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:	
( ) Registro de Preços	( ) Credenciamento

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de Julgamento:	
( ) Por item	(X) Por Lote
Critério de julgamento:	
(X) Menor preço	( ) Técnica e preço
( ) Maior desconto	( ) Maior lance (no caso de leilão)
( ) Melhor técnica/conteúdo artístico	( ) Maior retorno econômico

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assinalar com x a decisão	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, 19 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA ROSA LOCKS
Data: 20/01/2026 07:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Digital